

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915 CNPJ 31776529/0001-25 Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000 Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, Nobres Vereadores, apresento para apreciação do Plenário, o Projeto de Lei que visa DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPARAÓ - AFCA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.127.525/0001-79, localizada na Zona Rural, neste Município.

Com a aprovação do referido projeto, de certo possibilitará à Associação captar de recursos, firmar convênios, entre outras ações, com órgãos públicos, impulsionando e estimulando o trabalho dos associados, fomentando a agricultura familiar local.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da proposição apresentada, apresento votos de estima e apreço.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 21 de junho de 2021.

ÁLVARO JOSÉ FALCÃO Vereador MDB



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br — itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 — Centro — Itaguaçu (ES) — CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 — (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

JUNTE-SE AO PROCESSO

Presidente

Itaguaçu (ES), 04 de Agosto de 2021

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu (ES)

OF. N°. 818/2021 - PMI/GP

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.808/2021 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPARAÓ - AFCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sancionada em 23 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORFELETTI THON

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

<u>www.itaguacu.es.gov.br</u> – <u>itaguacu@itaguacu.es.gov.br</u> Rua Vicente Peixoto de Mello, n°. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000 Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

LEI N.º 1.808/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPARAÓ -AFCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPARAÓ - AFCA, localizada em Caparaó, Zona Rural, Itaguaçu-ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 23 de julho de 2021.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Publicada em 23/07/2021

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 9.819/2021